



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE

EDITAL MPF/PR-AC Nº 21, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

1ª CONVOCAÇÃO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 172, de 9 de outubro de 2024, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como no expediente [PR-AC-00024901/2026](#), resolve:

1. **Convocar** o 1º classificado no 1º Processo Seletivo Unificado de Estágio 2026 – Pós-graduação em Direito, seguindo a ordem de classificação publicada no [EDITAL MPF/PR-AC Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2026](#), para apresentar a documentação necessária à admissão ao Programa de Estágio conforme dados a baixo:

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CLASSIF.	INSC.	NOME	SETOR
1	119	MATEUS FRANCISCO LIMA SIMÃO	GABPR3

2. **Informar** que o convocado deverá manifestar interesse na vaga através do e-mail prac-digep@mpf.mp.br e enviar a documentação abaixo, em até 10 (dez) dias úteis, através do sistema de peticionamento eletrônico do MPF no endereço <https://apps.mpf.mp.br/spe/login> com a conta gov.br, nível prata ou ouro.

- a) Foto 3x4;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo o número da matrícula, o curso de pós-graduação e o tempo de duração do curso.

f) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

j) Dados de conta-corrente ou salário, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;

k) Laudo médico na forma prevista no item 5.2.2.b), no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

l) O licenciamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), caso inscrito(a);

m) Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão);

n) Ficha cadastral (será disponibilizada pela PR/AC no ato da admissão);

o) Termo de Compromisso de Estágio (será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão);

p) Plano de Atividade do Estágio (será disponibilizado pela PR/AC no ato da admissão).

3. **Informar** que todas as dúvidas e orientações deverão ser enviadas ao e-mail prac-digep@mpf.mp.br.

Rio Branco – AC, 01 de outubro de 2026.

Assinado Digitalmente
RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe da PR-AC